



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
 Rua João Pessoa, 320 - salas 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847
 Aracaju — Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 104/79

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para atender as despesas das dotações do orçamento vigentes:

3113 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
03 - Iluminação, Força e Gás	Cr\$	1.500,00
05 - Reparos, Adaptação e Conservação	Cr\$	1.000,00
06 - Publicações e Divulgações	Cr\$	4.000,00
08 - Serviços de Comunicação em Geral	Cr\$	7.000,00
12 - Honorários Profissionais	Cr\$	25.000,00
	Cr\$	<u>38.500,00</u>

Parágrafo Único - O Valor desse Crédito correrá por conta do Superavit Financeiro do exercício de 1979.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 08 de agosto de 1979

Alonso José dos Santos
 Presidente

Romualdo Batista de Melo
 Vice-Presidente

Antonio Emilio Araujo
 Tesoureiro

Domingos Batista de Oliveira
 Membro

Washington Brandão Santos
 Membro



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
Rua João Pessoa, 320 - salas 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847
Aracaju — Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 104/79


Mario Lins de Carvalho Filho

Membro


José Nery Damacena

Membro


João dos Santos

Membro